



LEI ORDINÁRIA Nº 1598

de 12 de março de 2009

Revoga o art. 93-A e altera o art.196 da Lei nº.1.291 de 21 de Julho de 2003.

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

Fica revogado o art. 93-A da Lei nº 1.291 de 21 de Julho de 2003.

Art. 2º..

*O art.196 da Lei nº 1.291 de 21 de Julho de 2003, passa a vigorar com a
seguinte redação:*

Art. 196.

*A licença por prazo superior a 03 (três) dias, será concedida com base
em perícia feita pela junta médica oficial do Município.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de março de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1598/2009 - 12 de março de 2009